PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.154, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento da revisão do Plano Diretor, com caráter operacional e técnico, e nomear os representantes dos seguintes setores da sociedade civil para compô-la:

I - Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico
- Titular: Paulo Molnar Mendes
- Suplente: Vania Darace

II- Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
- Titular: Alexander Rosa de Carvalho
- Suplente: Maria José Mendes

III- Associação de Amigos de Bairro do Goiabal
- Titular: Marcio Alexandre da Silva
- Suplente: José Antônio Siqueira

IV- Associação de Amigos de Bairro do Feital
- Titular: Solange Ignês Valério
- Suplente: Gisele Cristina Marcondes Campos

V- Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba - APEAAP
- Titular: José Maurício Puppio Marcondes
- Suplente: Roberto Suzano Bleier

VI- Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba - ACIP
- Titular: Thiago Alves Derrico
- Suplente: Douglas Torres Louza

VII- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR
- Titular: Niuceia Fernandes Nogueira Vieira
- Suplente: Claudio Macedo

VII- COMTUR - Conselho Municipal de Turismo
- Titular: Kelly Eugênio Mendonça Faria
- Suplente: Jairo Antonio dos Santos Fogaça

Art. 2º Caberá ao Secretário Municipal de Obras e Planejamento a coordenação da Comissão de Acompanhamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 22 de janeiro de 2019.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária Municipal de Obras e Planejamento
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 22 de janeiro de 2019.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.152, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir o Núcleo Gestor, com caráter técnico e estratégico para acompanhar a elaboração da revisão do Plano Diretor e nomear os senhores a seguir indicados para compô-lo:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Marcelo Ribeiro Martuscelli
- Daniela Cristina do Rosário Marcondes
II- Secretaria Municipal de Governo
- Lucas de Aguiar Rodrigues Cembranelli
- Maria Ivete Ultramari Rosa
III- Secretaria Municipal de Habitação
- Germano Miguel de Assis
- João Henrique Ferrari Gontijo
IV- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Ana Lúcia Gomes de Araújo
- Alcemir José Ribeiro Palma
V- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Procuradoria Municipal - Carlos Daniel Zenha de Toledo
Gabinete – Anderson Plínio da Silva Alves
VI- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Maria Eduarda San Martin
- Frederico Lúcio de Almeida Gama
VII- Secretaria Municipal de Segurança Pública
- José Sodário Viana
- José Vidal de Souza França Filho
VII- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
- Marcela Franco Moreira Dias
- Luciana Ayuko Yui
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Geral nº 5.114, de 20 de novembro de 2018.
Pindamonhangaba, 22 de janeiro de 2019.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretária Municipal de Obras e Planejamento
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 22 de janeiro de 2019.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Rua Laerte Machado Guimarães, 590 – São Benedito

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Faz saber que:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2019
Em: 13/12/2018
Processo nº: 31796/2018
Atividade: Indústria de água mineral
Razão Social: Industria de água mineral passa três Ltda
CNPJ: 31566276/0002-46
Endereço: Estrada Municipal das Oliveiras, 796 - Oliveiras
Município: Pindamonhangaba
Responsável Legal: Milre Félix Neto
CPF: 218099188-63
Auto de Infração nº: 003936
Defesa: não apresentou
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº: 1814
Recurso: Aguardando prazo legal de 10 dias para apresentação, conforme artigo 127, inciso VI, da lei 10083/1998.

Rafael Lamana
Diretor Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
SOCIEDADE ESPORTIVA CIDADE JARDIM, CNPJ Nº 51.624.708/0001-54, com atos constitutivos registrados no Cartório de Registo Civil das Pessoas Jurídicas de Pindamonhangaba/SP sob nº 6106, representada por seu presidente OZEAS DA MOTA CORRÊA, brasileiro, solteiro, eletricista, R.G. nº 37.031.216-8 SSP/SP, C.P.F. nº 029.234.468-60, residente e domiciliado na Rua Fernando Rodrigues Garcia, 271 – Cidade Jardim, Pindamonhangaba/SP, CONVOCA (De Acordo com Artigo 15 Alínea E do Estatuto da Sociedade Esportiva Cidade Jardim), todos os seus associados para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 09 de Fevereiro de 2019 às 10 horas, na Rua João Isaú Bicudo, s/n, Cidade Jardim, Pindamonhangaba/SP, para a seguinte finalidade:
A. PLANEJAMENTO DO REINÍCIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CLUBE;
B. DEBATE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS MEMBROS DA DIRETORIA.
Pindamonhangaba, 29 de Janeiro de 2019
– OZEAS DA MOTA CORRÊA
– Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.156, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, Portaria Geral nº 5.138, de 03 de janeiro de 2019 e 5.147, de 10 de janeiro de 2019, Resolve REVOGAR a nomeação para o cargo de provimento em comissão e a designação para a função dos senhores a seguir indicados:

I - cargo de provimento em comissão:

- Walmir Gil de Castro
Assessor

- Gleisiele Conceição de Souza
Assessor

- Miriam Lúcia Mourão Broca
Assessor

II- função gratificada:

- Juarez Teodoro
Gestor de Zeladoria

- Wanderley Florentino
Gestor de Zeladoria

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos das datas das nomeações e designações.

Pindamonhangaba, 28 de janeiro de 2019.

Isael Domingues — **Prefeito Municipal**
Fabrício Augusto Pereira — **Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 28 de janeiro de 2019.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 69 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação de repasse público de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD à Instituição Projeto Social Grêmio União, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004.
Considerando as deliberações da 1ª reunião ordinária, ocorrida em 15 de janeiro de 2019,
Considerando os Editais Fumcad 2016 e 2018;
Considerando a apuração das doações dirigidas ao FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizadas em 2018,

Resolve :

Art. 1º - Autorizar o repasse público para o PROJETO SOCIAL GREMIO UNIÃO, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a execução de projetos, a saber:
• PROJETO CRIANÇA DIREITO DE SER – R$ 85.000,00
• PROJETO CRIANÇA CÂMERA E AÇÃO – R$ 45.000,00
Art. 2º - Destacar que o PROJETO CRIANÇA DIREITO DE SER foi aprovado para mais 12 meses de execução, tendo em vista a região atendida pela Instituição, Araretama – região de extrema vulnerabilidade social.
§ 1º - Destacamos ainda a doação dirigida ao projeto pelo Grupo CCR, através da empresa Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S/A, por acreditar na proposta apresentada, em execução e com resultados alcançados satisfatórios.
§ 2º - Para tanto, solicitamos o aditamento do contrato vigente.
Art. 3º - Informar que o PROJETO CRIANÇA CÂMERA E AÇÃO é uma proposta nova em atendimento ao Edital 2018/2019, não será de polo fixo, mas também atenderá a região do Araretama.
Parágrafo único – é uma proposta apresentada para captação de recursos junto a Empresa MRS Logística S/A que fez sua doação ao fundo dirigida também a este projeto.
Art. 3º - A liberação do recurso está condicionada a apresentação de toda a documentação necessária ao Setor de Convênios com Entidades da Secretaria de Assistência Social, e Plano de Trabalho com planilha de execução financeira bem definida, a fim de celebração do contrato com a administração pública.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de janeiro de 2019.
Maria Cristina Pereira da Luz
Presidente do CMDCA - Gestão2017/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 70 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação de repasse público de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD aos serviços socioassistenciais de Acolhimento Institucional da criança, do adolescente e de Medida Socioeducativo (MSE-LA/PSC) e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004.
Considerando as deliberações da 1ª reunião ordinária, ocorrida em 15 de janeiro de 2019,
Considerando as resoluções nº01 de 9 de junho de 2009 e nº49 de 16 de agosto de 2016,
Considerando as doações ao FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizadas em 2018,

Resolve :

Art. 1º - Autorizar o repasse público para as Instituições abaixo identificadas a fim de suplementar os recursos que atendem aos respectivos serviços socioassistenciais, a saber:
• APAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ADOLESCENTES EM RISCO
o Serviço de Acolhimento Institucional de Adolescentes
o R$ 13.974,00 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais)
• LAR DA CRIANÇA IRMÃ JULIA
o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças
o R$ 55.498,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
• ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA
o Serviço de Medida Socioeducativa – MSE/PSC-LA
o R$ 40.173,00 (quarenta mil, cento e setenta e três reais)
Art. 2º - Informar que em atendimento a legislação federal, foi apurada a entrada de doações ao FUCMAD em 2018 e realizada a retenção do percentual atualmente em vigor a fim de atender parte das necessidades dos respectivos serviços.
Art. 3º - A liberação do recurso está condicionada a apresentação ao Setor de Convênios com Entidades da Secretaria de Assistência Social do Plano de Trabalho, com planilha de execução financeira muito bem definida, e todos os documentos necessários a celebração do contrato com a administração pública.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 15 de janeiro de 2019.

Maria Cristina Pereira da Luz
Presidente do CMDCA - Gestão2017/2019

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 012/19 - LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o , Sr (a) MARIA VÂNIA LOBATO, responsável pelo imóvel situado a RUA DR. LUIZ ITALICO BOCCO, 95. , Bairro PARQUE DAS NAÇÕES, inscrito nesse município sob a sigla: SO21.08.11.017.000, QUADRA I , LOTE P-011 , para que efetue a ***limpeza do referido imóvel*** e a ***retirada dos materiais/ entulhos do mesmo,*** no prazo de ***07 dias*** a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. ***Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.***
André Marcos Pereira
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

ADITAMENTO 01/2018
TERMO DE CONVÊNIO 01/2018 -
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

Comunicamos o aditamento nº 01 do convênio 001/2018 firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de internação de média e alta complexidade, para fins de alteração da cláusula décima primeira, parágrafo quarto, conforme portaria MS nº 3.603 de 22 de novembro de 2018, devidamente assinado pelas partes responsáveis."

Município de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

A Prefeitura comunica que encontram-se disponíveis no Portal da Transparência a relação das Atas de Registro de Preços referentes ao **PPRP nº 097/2018** de "**aquisição de EPIS para os funcionários de secretaria municipal de serviços públicos**", com validade de 12 meses, assinadas em 04/09/2018.
Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 266/2018	Empresa:	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
ATA nº 267/2018	Empresa:	DPS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME
ATA nº 268/2018	Empresa:	HABIATAR COMPERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP
ATA nº 269/2018	Empresa:	J & M EPI'S E UNIFORMES LTDA ME
ATA nº 270/2018	Empresa:	JCB MATERIAIS LTDA ME
ATA nº 271/2018	Empresa:	MOMILLI COMERCIAL LTDA EPP

****

A Prefeitura comunica que encontram-se disponíveis no Portal da Transparência a relação das Atas de Registro de Preços referentes ao **PPRP nº 035/2018** de "**aquisição de móveis hospitalares**", com validade de 12 meses, assinadas em 02/10/2018.
Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 291/2018	Empresa:	ALFRIS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME
ATA nº 292/2018	Empresa:	FELIPE DE CARVALHO ETTORI ME
ATA nº 293/2018	Empresa:	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP
ATA nº 294/2018	Empresa:	HOSPIMETAL INDÚSTRIA E METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ATA nº 295/2018	Empresa:	RC MÓVEIS LTDA

****

A Prefeitura comunica que encontram-se disponíveis no Portal da Transparência a relação das Atas de Registro de Preços referentes ao **PPRP nº 146/2018** de "**contratação de serviços de arbitragem de futsal, para atender campeonatos organizados pela liga municipal de futsal em parceria com a SEMELP**", com validade de 12 meses, assinadas em 17/10/2018.
Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 297/2018	Empresa:	VIANA & ANTONIO LTDA ME
ATA nº 298/2018	Empresa:	LIGA PINDAMONHANGABENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

****

A Prefeitura comunica que encontram-se disponíveis no Portal da Transparência a relação das Atas de Registro de Preços referentes ao **PPRP nº 136/2018** de "**aquisição de blocos vazados de concreto, tijolo baiano e de barro, elementos vazados e canaletas de concreto**", com validade de 12 meses, assinadas em 18/10/2018.
Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 299/2018	Empresa:	NATHALIA LOBATO DE ANDRADE ME
ATA nº 300/2018	Empresa:	RAUL RABELLO NETO EPP
ATA nº 301/2018	Empresa:	SANTOS GOUVEA COMERCIAL LTDA EPP

****

A Prefeitura comunica que encontram-se disponíveis no Portal da Transparência a relação das Atas de Registro de Preços referentes ao **PPRP nº 146/2018** de "**aquisição de curativos para atender a demanda das unidades de saúde, EMAD equipe multiprofissional de atendimento domiciliar e sala de procedimentos do cem (centro de especialidades médicas) pelo periodo de 12 meses**", com validade de 12 meses, assinadas em 19/10/2018.
Os arquivos digitalizados encontram – se disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 302/2018	Empresa:	ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ATA nº 303/2018	Empresa:	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ATA nº 304/2018	Empresa:	CIRURGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME
ATA nº 305/2018	Empresa:	COMERCIAL 3 ALBE LTDA
ATA nº 306/2018	Empresa:	N.M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME
ATA nº 307/2018	Empresa:	SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

****

A Prefeitura comunica que encontra-se disponível no Portal da Transparência a Ata de Registro de Preços referente ao **PPRP nº 079/2018** de "**contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação, montagem, desmontagem de banheiros químicos para eventos realizados pela prefeitura no período de 12 meses**", com validade de 12 meses, assinada em 12/11/2018.
O arquivo digitalizado encontra – se disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações anexo ao edital do procedimento licitatório.

ATA nº 3332018	Empresa:	STP SISTEMA DE TRANSPORTES PRÁTICOS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2018 (PMP 19764)
A autoridade superior, com base na manifestação da equipe técnica da Secretaria de Saúde e parecer jurídico, deu provimento ao recurso interposto pela empresa AT Morales Nutricionais EPP, revogando/cancelando os itens 03 e 04, e desclassificou a empresa Elipsis Pharma Distribuidora de Medicamentos Ltda, nos itens 01, 02 e 05, nos termos do artigo 78, inciso VI da lei 8666/93, e homologou, em 18/01/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de fórmulas infantis e dietas", em favor das empresas, os itens (item-vl unit em R$): Cirúrgica São José Ltda: 07-116,60; 13-210,00; Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda: 01-38,225; 06-52,70; 08-108,50; 09-64,00; 10-212,50; 11-39,30; 12-15,30; LP Santos Atacadista ME: 02-51,24. Item fracassado: 05. Itens cancelados: 03 e 04.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2018 (PMP 26868/2018)
A autoridade superior homologou, em 14/01/2019, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro para atender demanda da Secretaria de Educação junto a escolas e creches do município, com atendimento ponto a ponto quando necessário", em favor da empresa Jackson Rodrigo da Silva, os itens (item-vl unit em R$): 01-6,35; 02-17,00; 03-48,00; 04-57,00; 05-66,67; 06-376,00; 07-60,00; 08-105,00; 09-80,00; 10-50,00.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2018 (PMP 32049/2018)
A autoridade superior, com base na manifestação técnica da Secretaria de Saúde, classifica as empresas abaixo e desclassifica a empresa Natulab Laboratório S/A, nos itens 03, 04, 16 e 72, por não apresentar documentação técnica exigida no edital, passando os itens 03, 04 e 16 para a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, e o item 72 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, e homologou, em 21/01/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de medicamentos – especialidades", em favor das empresas, os itens (item-vl unit em R$): Áglon Comércio e Representações Ltda: 48-1,33; 49-1,33; 50-0,72; Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda: 17-0,0950; 18-0,12; 19-0,08; 20-0,0846; 44-0,2441; Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda: 67-97,21; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda: 03-1,50; 04-6,80; 16-0,127; 22-0,030; 37-0,217; 39-0,2673; 55-0,1822; 57-1,8426; 66-7,02; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda: 29-0,0749; 51-0,82; 62-0,098; Dupatri Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda: 09-16,00; 10-0,94; 33-0,0826; 43-0,1386; 58-0,665; EMS S/A: 47-7,524; 59-0,5247; Edera Distribuidora de Medicamentos Eireli ME: 54-0,0574; Futura Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: 26-2,4255; 30-0,195; 31-0,16; 34-0,1089; Inova Comercial Hospitalar Eireli: 06-0,05; 08-0,34; 23-0,12; 28-0,28; 35-0,3013; 46-0,0733; 69-0,1612; Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda: 01-0,50; 32-0,2979; 52-0,594; 53-0,3891; 65-3,6264; Interlab Farmacêutica Ltda: 13-8,40; 14-10,50; 24-0,24; 41-66,18; 42-0,58; 45-0,2099; 70-0,12; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda: 07-0,159; 11-0,022; 21-0,15; 25-0,259; 63-0,4108; 71-0,0726; Promefarma Representações Comerciais Ltda: 05-0,21; 15-0,0693; 40-0,0644; 64-0,5770; 72-0,125; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda: 02-0,22; 12-0,095; 36-0,14; 56-0,23; 60-0,16; 61-0,07; 68-0,09. Itens desertos: 27 e 38.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2018 (PMP 33404/2018)
A autoridade superior, com base na análise técnica das propostas, documentação técnica exigida no termo de referência, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, homologou, em 14/01/2019, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de insulinas para atender pacientes do Programa Municipal de Diabetes por um período de 12 meses", em favor da empresa Dakfilm Comercial Ltda, o item 01, no valor unitário de R$ 89,40. Item fracassado: 02. Item deserto: 03.

***** CONTRATO *****

PREGÃO Nº 126/2018 (PMP 20694/2018)
Foi firmado o contrato 218/2018, de 21/12/2018, para "aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos cenotécnicos e de iluminação cênica, destinados à montagem do CEU das Artes", no valor de R$ 28.000,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Júlio César Augusto do Valle, e pela contratada, empresa André Antônio Tavares, o Sr André Antônio Tavares.
Foi firmado o contrato 219/2018, de 21/12/2018, para "aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos cenotécnicos e de iluminação cênica, destinados à montagem do CEU das Artes", no valor de R$ 99.000,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Júlio César Augusto do Valle, e pela contratada, empresa Pedro G Fernandes ME, o Sr Jonata Mariano de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - Artigo 8º, caput, da Lei de Responsabilidae Fiscal
Exercício de 2019

PREVISÃO INICIAL	RECEITA TOTAL	DESPESA TOTAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESULTADO
	R$ 507.500.000,00	**R$ 506.499.995,00**	**R$ 1.000.005,00**	
JANEIRO	R$ 47.410.000,00	R$ 36.000.000,00		R$ 11.410.000,00
FEVEREIRO	R$ 41.420.000,00	R$ 36.000.000,00		R$ 16.830.000,00
MARÇO	R$ 51.410.000,00	R$ 43.000.000,00		R$ 25.240.000,00
ABRIL	R$ 42.720.000,00	R$ 43.000.000,00		R$ 24.960.000,00
MAIO	R$ 38.620.000,00	R$ 43.000.000,00		R$ 20.580.000,00
JUNHO	R$ 38.620.000,00	R$ 48.000.000,00		R$ 11.200.000,00
JULHO	R$ 44.710.000,00	R$ 44.000.000,00		R$ 11.910.000,00
AGOSTO	R$ 38.620.000,00	R$ 38.000.000,00		R$ 12.530.000,00
SETEMBRO	R$ 38.620.000,00	R$ 43.000.000,00		R$ 8.150.000,00
OUTUBRO	R$ 41.620.000,00	R$ 36.000.000,00		R$ 13.770.000,00
NOVEMBRO	R$ 38.620.000,00	R$ 53.000.000,00		-R$ 610.000,00
DEZEMBRO	R$ 45.110.000,00	R$ 43.499.995,00		R$ 1.000.005,00

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Bertogna
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento